



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 323/2016

Concede reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, ao vale alimentação e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos mesmos termos do Termo de Protocolo de Intenções firmado entre o Poder Executivo e o SINTRABEL, reajustam-se:

I - os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal em 10,7% (dez inteiros e sete décimos por cento);

II - o vale alimentação e 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento);

Art. 2º - As despesas para a concessão da recomposição correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 12 de abril de 2016.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Diogo Aurélio Silva
1º Secretário